



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 24/12/2008
Auria

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 6757, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

**ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - FIXO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e levando em conta o disposto nos artigos 242, 243, 256 e 420, da Lei nº 2662 de 30 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fixa para o dia 10 de março de 2009, a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços – Fixo, do exercício de 2009, em parcela única.

Parágrafo único – Quando o contribuinte optar pelo parcelamento, o pagamento poderá ser efetivado em três vezes, observados os seguintes vencimentos:

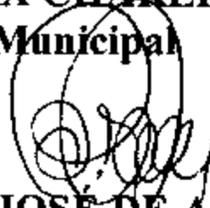
Primeira parcela	10/03/2009
Segunda parcela	13/04/2009
Terceira parcela	11/05/2009

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL, em Serra-ES, aos 22 de dezembro de 2008.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal


PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA FIRME

Secretário Municipal de Finanças